



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 3612/2023-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Mauro de Nadal**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: Ofício GP/DL/1171/2023 - Projeto de Lei n. 0175/2023 - SEI n. 0027963-41.2023.8.24.0710

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e em atenção à solicitação constante do Ofício GP/DL/1171/2023, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que este Tribunal de Justiça abstém-se de manifestar-se quanto ao Projeto de Lei n. 0175/2023, que "*Reconhece o risco de atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos Oficiais de Justiça nos termos do inciso VI do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003*", pelos motivos explicitados na decisão que segue anexa.

Reitero meus votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Desembargador Altamiro de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, Presidente**, em 01/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7753007** e o código CRC **E748353B**.